## **EMENDA Nº**

(à Medida Provisória nº 679, de 2015)

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 679/2015:

"Art. 6°-A O art. 20, da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

## **JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente emenda é corrigir uma grave injustiça com as pessoas com deficiência, que deixam de receber o Benefício de Prestação Continuada. Jurisprudência do STJ estendeu aos portadores de deficiência uma condição legal já prevista para o idoso.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2015.

Senador ROMÁRIO PSB/RJ